



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE A PRESENÇA E IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS ORIENTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os estabelecimentos e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande que ofertem, promovam ou coordenem a prática de atividades físicas e esportivas orientadas ficam autorizados e orientados a afixar, em local visível e de fácil leitura, cartaz informativo alertando os usuários sobre o direito à supervisão por profissionais habilitados.

Parágrafo único. Ficam excluídas do âmbito desta Lei as academias públicas instaladas ao ar livre em praças e parques municipais que não contem com atendimento presencial contínuo de servidores ou técnicos.

Art. 2º O cartaz de que trata esta Lei deverá ser confeccionado em formato mínimo A4, contendo o seguinte teor: "**CIDADÃO: PARA SUA SEGURANÇA E SAÚDE, AS ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS NESTE ESPAÇO PÚBLICO DEVEM SER ORIENTADAS E SUPERVISIONADAS POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA REGULARMENTE REGISTRADOS NO CREF10/PB. EXIJA A ORIENTAÇÃO ADEQUADA.**".



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

Art. 3º As despesas com a confecção e instalação dos cartazes previstos nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada pasta responsável pela gestão do estabelecimento público, de forma progressiva e conforme a disponibilidade de material.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2026.

Rostand Paraíba
Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

JUSTIFICATIVA

A promoção da atividade física institucional nos espaços públicos municipais constitui um pilar fundamental para a saúde preventiva, a inclusão social e o bem-estar da população de Campina Grande. Contudo, a eficácia dessas políticas públicas e a integridade física dos cidadãos dependem, de forma intransigente, da condução dessas práticas por profissionais devidamente qualificados e submetidos ao crivo do órgão de fiscalização profissional competente.

O objetivo primordial não é o sancionamento, mas sim o empoderamento do cidadão campinense, que passa a dispor da informação necessária para fiscalizar a qualidade dos serviços que lhe são ofertados pelo erário, elevando o padrão dos projetos esportivos e de lazer da nossa cidade.

Diante do manifesto interesse público em resguardar a integridade física da população através do fomento à presença do profissional de Educação Física, submeto o presente texto à elevada apreciação desta Casa de Félix Araújo, certo de contar com o beneplácito e o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2026.

Rostand Paraíba
Rostand Paraíba

Vereador